ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotaçoos orçamentárias do Executivo e do Legislativo (Cz$ ... 45.626.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 45.626.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

| | |
|---|---|
| 3.1.1-3.1.1.1.02 - Venctos e Vant. Fixas..... | Cz$ 10.000.000,00 |
| 3.1.5-3.1.1.1.02 - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 10.000.000,00 |
| 5.1.2-3.1.1.1.02,- Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 12.000.000,00 |
| 6.1.2-3.1.1.1.02 - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 11.000.000,00 |
| 8.1.1-3.2.1.1.01 - Transf.ao Poder Legislativo. | Cz$ 2.626.000,00 |
| T o t a l ..... | Cz$ 45.626.000,00 |

Art. 2º - Serviráde recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, o produto de maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício no valor de Cz$ 45.626.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzados).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner